



LEI N° 3.347, de 21 de julho de 2026.

“Altera dispositivo da Lei número 3.022, de 17 de setembro de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o Inciso II, do Artigo 1º da Lei Municipal 3.022 de 17 de setembro de 2024, passando a ter o seguinte texto:

II. Fica denominada "Rua Ernane da Fonseca" (nos dois sentidos de circulação), o logradouro público ainda sem nome, que conecta a Rua José Vaz Pedrosa à Rua Ismael da Fonseca, neste município, com extensão aproximada de 100 metros.

Art. 2º) Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas de tal alteração e permissão, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, e a quem for necessário, da referida alteração.

Art. 3º) As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 21 de julho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará